ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 134/96 **Data** 19 /11 /1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM".

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 19 96

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.11.1996

PROTOCOLO: 19.11.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 19.11.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 09.12.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 134/96 ERECHIM, 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 19 96

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício
da Presidência

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 097/96,** que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM".

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 134/96	19 11 96

PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 19 NOVEMBRO / 1996
PRESIDENTE

Ao vereador
Cesar Caldart para
relatar.
Em 19/11/96.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 097/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM", com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 686, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a) promover a mais ampla integração entre todas as mulheres do bairro e da região visando incentivar a participação de todas na luta por direitos políticos, sociais, econômicos e jurídicos;

b) divulgar informações, promover encontros, seminários, debates visando o esclarecimento de problemas de interesse das mulheres;

c) prestar assistência às mulheres, os jovens e as crianças;

d) desenvolver atividades nas áreas da educação, esporte e cultura para as mulheres, os jovens e as crianças;

e) lutar por melhores condições de vida, moradia, higiene, educação, saúde, transporte e segurança da mulher, do jovem e da criança.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

A Associação de Mulheres de Erechim é uma instituição de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que trabalha no sentido de proporcionar a mulher erechinense, em especial a carente, o aprimoramento de seu nível intelectual, moral, físico e cultural. Cumpre seus objetivos através de palestras, seminários e cursos profissionalizantes, todos ministrados gratuitamente, instruindo, assim, a mulher sobre seus problemas (pessoais, familiares, sociais), proporcionando-lhe um pleno exercício da cidadania e também de uma profissão.

A referida Associação está enquadrada dentro do estabelecido na Lei Municipal no. 2.642, de 27 de setembro de 1994, que estabelece os requisitos pelos quais são, as entidades, declaradas de utilidade pública.

Reiteramos a Vossas Excelências o exame da presente matéria, e atendidos os seus objetivos, receba a devida aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fl. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

ESSO N.º: 134/96

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/96

NTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM".-

RELATOR: VER: CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise da matéria oriunda do Executivo sob Nº 097/96, a qual recebi do Presidente da Comissão de Justiça e Redação opino pela CONSTITUCIONALIDADE da mesma.

Câmara Municipal, 29 de Novembro de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador PFL
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 09/12/19 96
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 19 96

MOACIR VALENIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício
da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

159/96 - ZB

Erechim, RS, 10 de Dezembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 09 de Dezembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/96
Autoriza o Poder Executivo a alienar, à Cooperativa Habitacional Costa Azul Ltda., imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/96
Declara de utilidade pública a "Associação de Mulheres de Erechim.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 102/96
Cria três cargos de médico e um cargo de arquiteto no quadro de carreira do Município.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **MOACIR VALENTIM ANZILIERO**
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
no Exercício da Presidência

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.867, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM", com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 686, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a) promover a mais ampla integração entre todas as mulheres do bairro e da região visando incentivar a participação de todas na luta por direitos políticos, sociais, econômicos e jurídicos;

b) divulgar informações, promover encontros, seminários, debates visando o esclarecimento de problemas de interesse das mulheres;

c) prestar assistência às mulheres, os jovens e as crianças;

d) desenvolver atividades nas áreas da educação, esporte e cultura para as mulheres, os jovens e as crianças;

e) lutar por melhores condições de vida, moradia, higiene, educação, saúde, transporte e segurança da mulher, do jovem e da criança.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração